



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJ. Nº 114/22

FOLHA Nº 145

03.475.216/0001-00 com orçamento no valor de R\$ 303.235,15, com assinatura do contrato em 10/10/2018 (**doc. 3**).

Em 21/12/2018 houve a realização do Primeiro Aditamento do Contrato 15/2018, com adição de diversos serviços, com valor de R\$65.632,08 e prorrogação do prazo de execução em 45 dias (**doc. 4**).

Em 28/02/2019 houve a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 15/2019, exclusivamente para prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias (**doc. 5**).

Em 23/03/2019 houve a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2019 com adição de serviços no valor de R\$ 9.713,54 (**doc. 6**).

Recebimento Definitivo da Obra em 12/07/2019 (**doc. 7**).

Dos problemas apresentados nas dependências:

1 – Umidades nas paredes das salas

Acreditamos que quando o projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana o problema de umidades das paredes das salas já existia, porém não era tão aparente, tanto que não foi listado no rol dos serviços a serem executados.

Todavia, com o passar do tempo este problema se agravou afetando consideravelmente as salas de uso do vereador Geraldo Vicente Bertanha; do vereador Marcio Evandro Ribeiro; sala do Procurador Jurídico; sala do Chefe de Gabinete da Presidência e sala da Assessora Técnica da Presidência. Todas as salas mencionadas fazem divisa com a área vizinha pertencente a Igreja Universal do Reino de Deus, onde o problema também acontece.

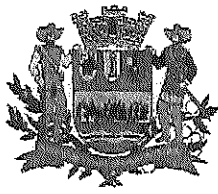
Estas salas foram severamente atingidas pela umidade, gerando a proliferação de pontos de fungos e bolor, tornando-se locais insalubres, sendo impróprias ao trabalho, conforme relatório elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho (**doc. 8**).

Ressalta-se que o tratamento das paredes com umidade não foram previstos no rol de serviços a serem executados, quando da contratação da empresa encarregada da obra.

Em maio de 2019 a administração solicitou do engenheiro civil sr. Agnelo Franco Junior um estudo técnico para a solução do problema (**doc.9**).

Seguem abaixo as fotos das paredes, lado externo e interior das salas:

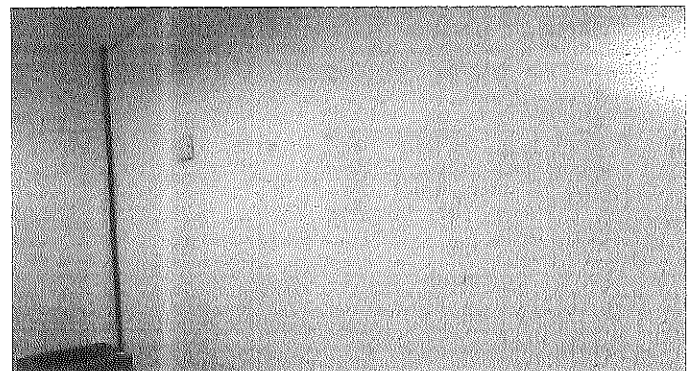
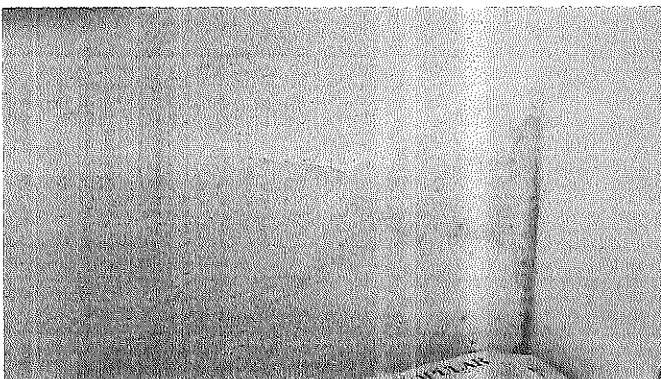
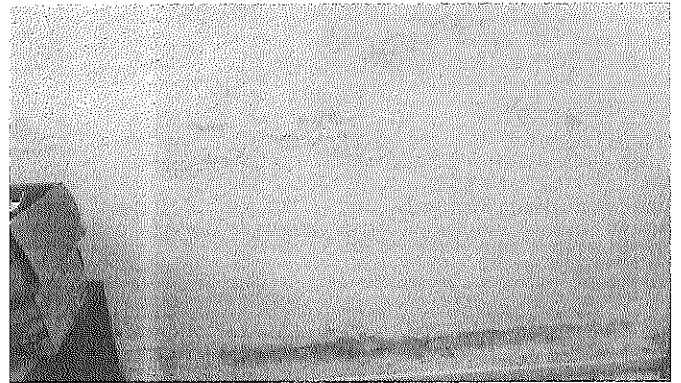
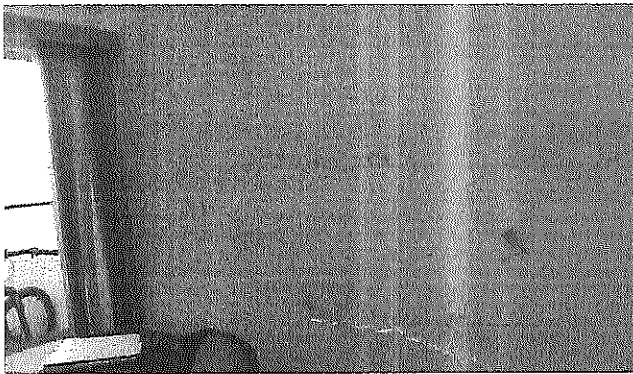
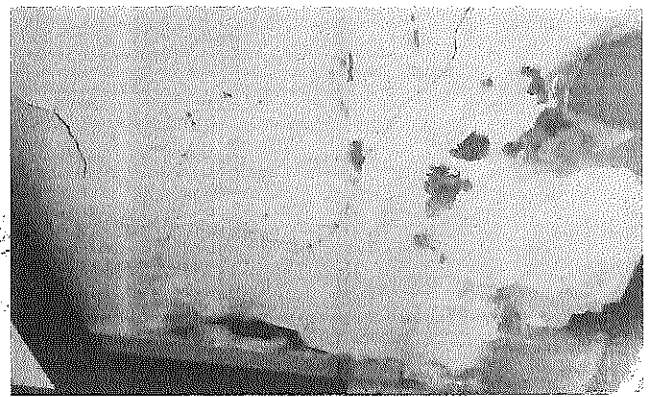
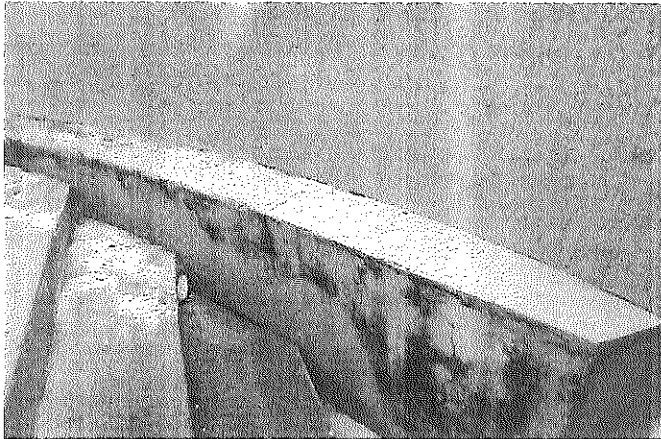
EM BRANCO



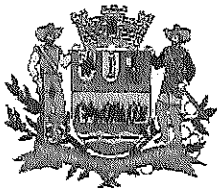
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. N° 114/22 ⁰³

FOLHA N° 146



EM BRANCO

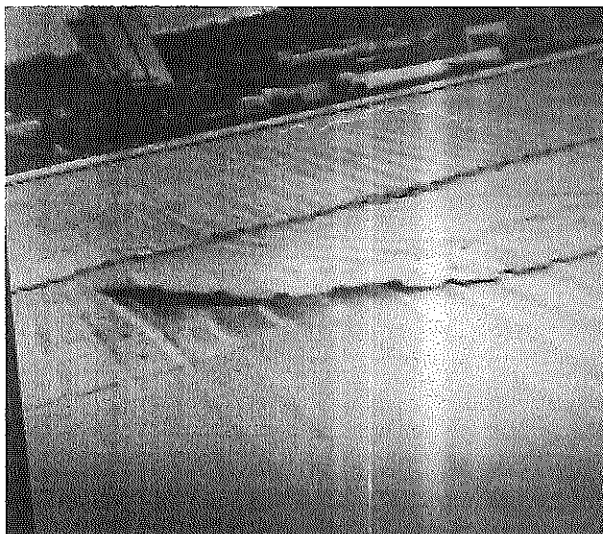
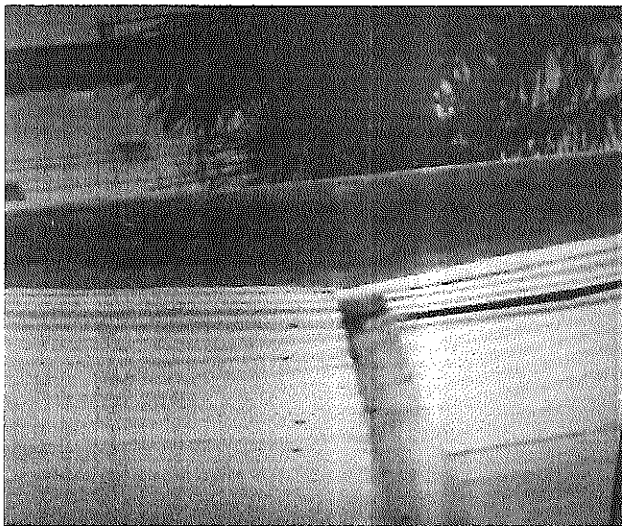


05

2 – Vazamentos verificados no telhado

O telhado do prédio do plenário tem apresentado vazamentos e goteiras de forma recorrente. Estes vazamentos têm comprometido a fiação elétrica, provocando prejuízos nos equipamentos elétricos da Casa. A situação teve piora com os ventos das últimas chuvas ocorridas, visto que as telhas se dobraram, comprometendo consideravelmente a vedação do telhado. Além dos danos no mobiliário houve comprometimento de equipamentos de uso dos servidores como microcomputadores, telefones e a central telefônica PABX que deixou de funcionar (**doc 10**).

Seguem abaixo fotos da situação atual verificada no telhado e os estragos que as chuvas causaram na área interna da Câmara Municipal.



EM BRANCO



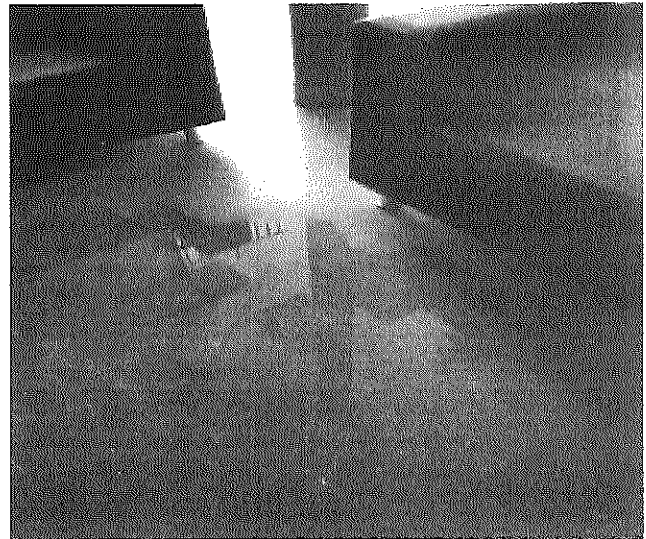
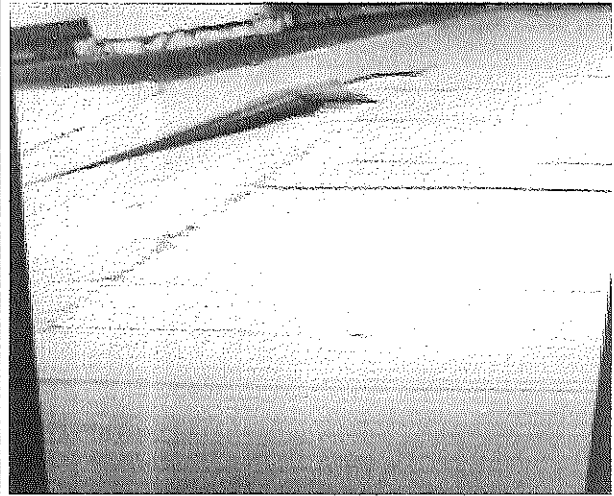
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. N° 114/22

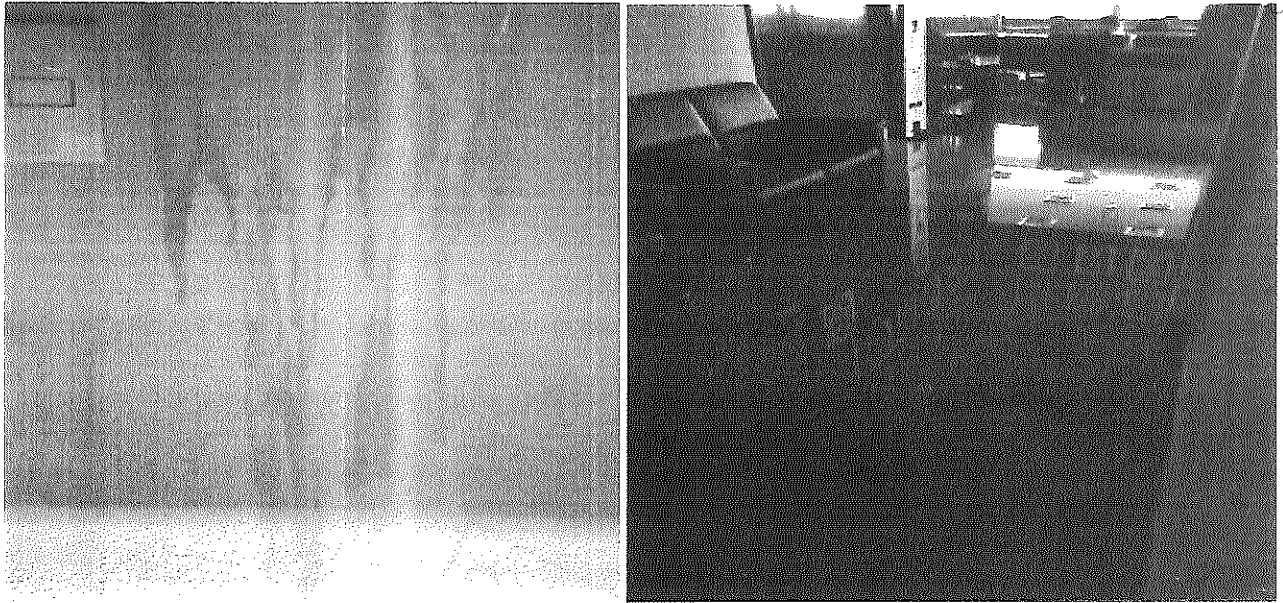
FOLHA N° 198

05

8



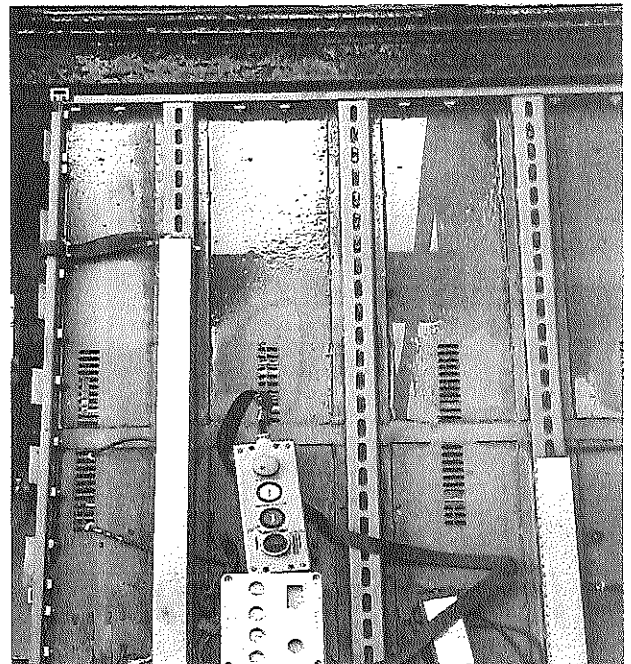
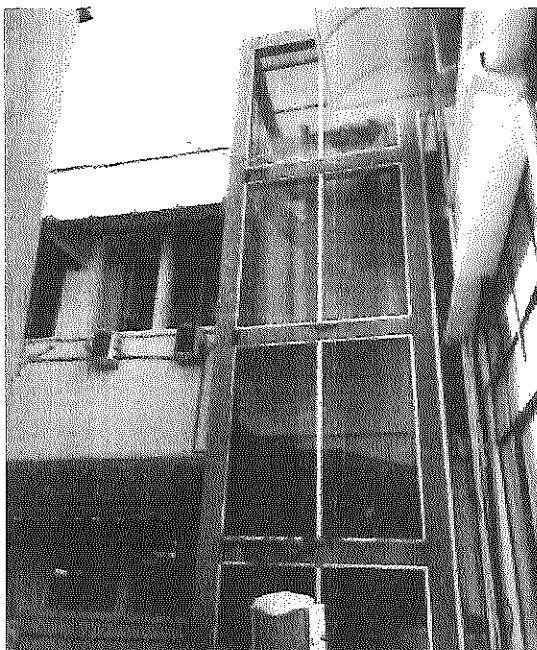
EM BRANCO



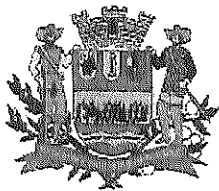
3 – Vazamentos verificados na estrutura do elevador

A cobertura da estrutura do elevador tem apresentado vazamentos quando chove. Estes vazamentos prejudicam o funcionamento da parte elétrica do elevador e comprometem a segurança do equipamento. Devido a esta ocorrência, recentemente tivemos de substituir vários componentes elétricos do elevador que tiveram danos (**doc. 11**).

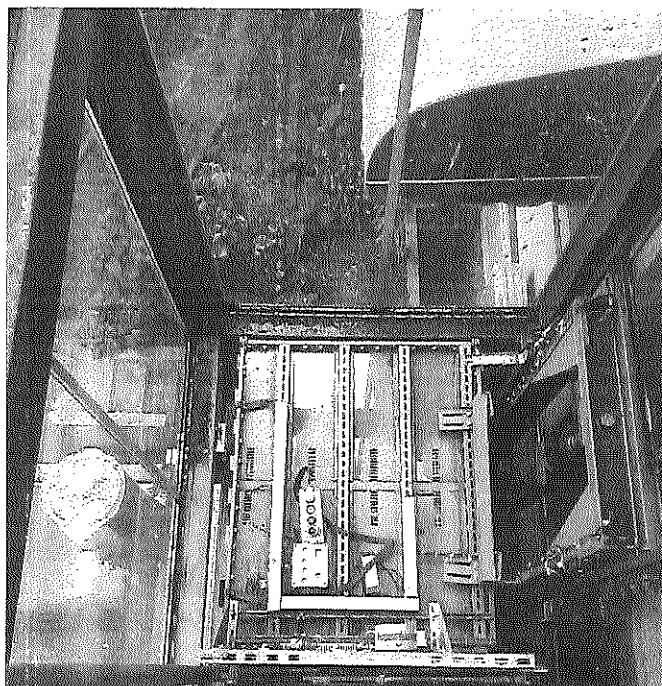
Seguem abaixo fotos da visão exterior e da parte superior da cabine do elevador após uma chuva leve/moderada.



EM BRANCO



9



4 – Deferimento do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

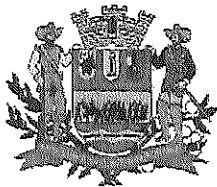
As instalações atuais da Câmara Municipal de Mogi Mirim não têm o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) quanto à segurança de riscos a incêndios e outros acidentes e conseqüente desta forma também não possui Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura.

Em visita realizada por Engenheiro de Segurança designado para elaboração de projeto para obtenção do AVCB, o mesmo constatou que a única saída de pessoas existente (escada que liga a parte inferior a parte superior) é insuficiente para atender a demanda de pessoas que utilizam o Plenário e salas da parte superior da Câmara Municipal. Está sendo realizado um estudo para adotar-se uma rota de escape de emergência, com a construção de uma escada de estrutura metálica que ligue a parte superior da Câmara Municipal a um espaço de fuga junto ao estacionamento (doc. 12).

5 – Mau cheiro verificado nos sanitários


Verifica-se a ocorrência de mau cheiro vindo dos ralos nos banheiros do piso térreo de uso dos servidores e vereadores. O problema pode ser nos encanamentos dos sanitários ou na ausência de caixa sifonada para os ralos.

EM BRANCO



Finalizando, acreditamos que os itens acima elencados são elementos suficientes que plenamente justificam a realização dos serviços para a manutenção e reparos nas instalações prediais da Câmara Municipal de Mogi Mirim, incluindo-se fornecimento de materiais, como melhor alternativa para sanar os problemas apresentados.

Mogi Mirim, 10 de maio de 2021.



SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente

ANEXOS:

- doc 1** – Termo de cessão de uso de parte do bem imóvel de propriedade do município de Mogi Mirim à Câmara Municipal de Mogi Mirim.
- doc 2** - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços
- doc 3** - Contrato nº 15/2018
- doc 4** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2018
- doc 5** – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 15/2018
- doc 6** – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2018
- doc 7** – Termo de Recebimento Definitivo de Obra
- doc 8** - Laudo do Engenheiro de Segurança do Trabalho
- doc 9**- Laudo de vistoria do Engenheiro Civil
- doc 10** - Despesa com substituição de central telefônica PABX
- doc 11** – Despesa com substituição de peças do elevador
- doc 12** – Processo para deferimento do AVCB

EM BRANCO



ANEXO 03

X

EM BRANCO

Mogi Guaçu, 10 de Maio de 2021.

doc. 8

Relatório de Visita Técnica

No último dia 05 de Março de 2021, em uma visita técnica das dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, foram detectados ponto de infiltração nas dependências. Foram constatados esses pontos de infiltração em um estágio já avançado se é que se pode ser considerado assim. Após a Visita Técnica em conversa com vários servidores, foi constatado que tal situação não poderia acontecer, pois, a pouco tempo, por volta de 2 anos, a edificação já sofreu manutenção. Sendo assim, resolvemos fazer nossa orientação via relatório.

Riscos Biológicos

São considerados riscos biológicos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos. Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Muitas atividades profissionais favorecem o contato com tais riscos. É o caso das indústrias de alimentação, hospitais, limpeza pública (coleta de lixo), laboratórios, etc. Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.

Para que essas doenças possam ser consideradas doenças profissionais, é preciso que haja exposição do funcionário a estes microorganismos.

São necessárias medidas preventivas para que as condições de higiene e segurança nos diversos setores de trabalho sejam adequadas.

EM BRANCO

As principais vias envolvidas num processo de contaminação biológica são a via cutânea ou percutânea (com ou sem lesões - por acidente com agulhas e vidraria, na experimentação animal - arranhões e mordidas), a via respiratória (aerossóis), a via conjuntiva e a via oral.

Há uma classificação dos agentes patogênicos selvagens que leva em consideração os riscos para o manipulador, para a comunidade e para o meio ambiente. Esses riscos são avaliados em função do poder patogênico do agente infeccioso, da sua resistência no meio ambiente, do modo de contaminação, da importância da contaminação (dose), do estado de imunidade do manipulador e da possibilidade de tratamento preventivo e curativo eficazes.

As classificações existentes (OMS, CEE, CDC-NIH) são bastante similares, dividindo os agentes em quatro classes:

Classe 1 - onde se classificam os agentes que não apresentam riscos para o manipulador, nem para a comunidade (ex.: E. coli, B. subtilis);

Classes 2 - apresentam risco moderado para o manipulador e fraco para a comunidade e há sempre um tratamento preventivo (ex.: bactérias - Clostridium tetani, Klebsiella pneumoniae, Staphylococcus aureus; vírus - EBV, herpes; fungos - Candida albicans; parasitas - Plasmodium, Schistosoma);

Classe 3 - são os agentes que apresentam risco grave para o manipulador e moderado para a comunidade, sendo que as lesões ou sinais clínicos são graves e nem sempre há tratamento (ex.: bactérias - Bacillus anthracis, Brucella, Chlamydia psittaci, Mycobacterium tuberculosis; vírus - hepatites B e C, HTLV 1 e 2, HIV, febre amarela, dengue; fungos - Blastomyces dermatitidis, Histoplasma; parasitos - Echinococcus, Leishmania, Toxoplasma gondii, Trypanosoma cruzi);

Classe 4 - os agentes desta classe apresentam risco grave para o manipulador e para a comunidade, não existe tratamento e os riscos em caso de propagação são bastante graves (ex.: vírus de febres hemorrágicas).

EM BRANCO

Mofos cresce em casas ou edifícios

Mofos e fungos são encontrados na natureza e são necessários para a decomposição de folhas, madeira e outros detritos de plantas. Esses microrganismos podem entrar diretamente em um prédio ou por seus esporos sendo transportados pelo ar. Em uma casa ou edifício, o mofo e fungos geralmente são encontrados em madeira, drywall, gesso, estofados, tecido, papel de parede, cortinas, telhas de teto e carpetes.

O fator-chave é a umidade porque o mofo e os fungos precisam de umidade para crescer. Como resultado, mofo e fungos são encontrados com frequência em porões, cozinhas e banheiros.

Resultado da presença de mofo nas edificações

- Inundações.
- Goteiras no telhado / porão ou encanamento
- Edifícios selados que não permitem a circulação de ar.
- Fontes de umidade como instalações para cozinhar, chuveiros, banheiras, etc.
- Umidade excessiva.

* Neste documento, o termo “mofo” será usado para indicar qualquer tipo de mofo (mofo), mofo, leveduras e fungos.

Tipos de mofo

Embora seja interessante identificar o tipo de mofo que pode estar crescendo no edifício, não é necessário identificar o(s) tipo(s) presente pois todos os mofos devem ser tratados de forma semelhante em termos de risco a saúde e remoção.

EM BRANCO

Alguns dos tipos mais comuns de mofo encontrados nos edifícios

Stachybotrys chartarum (também conhecido como Stachybotrys atra)

Aspergillus sp.

Penicillium sp.

Fusarium sp.

Trichoderma sp.

Memnoniella sp.

Cladosporium sp.

Alternaria sp.

Mofo e problemas de saúde

A presença de mofo nem sempre significa que ocorrerão problemas de saúde. No entanto, para algumas pessoas, a inalação do mofo, fragmentos dos mofos ou esporos pode levar a problemas de saúde ou piorar certas condições de saúde.

Além disso, muitos desses mofos fazem “micotoxinas”. As micotoxinas são metabolitos ou subprodutos dos mofos que foram identificados como tóxicos para os seres humanos. Estas toxinas podem desgastar lentamente o sistema imunológico e podem levar a problemas alérgicos ou respiratórios.

Alguns sintomas comumente relatados

Irritação nos olhos, nariz e garganta.

Tosse ou congestionamento nasal.

Agravação da asma.

Fadiga.

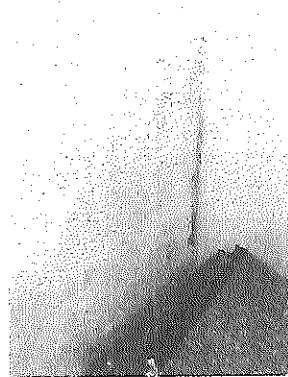
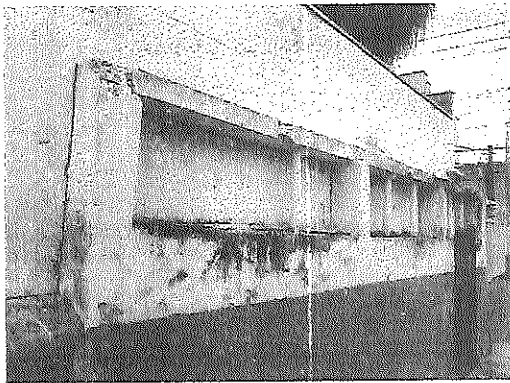
EM BRANCO

Dores de cabeça.

Dificuldade em se concentrar.

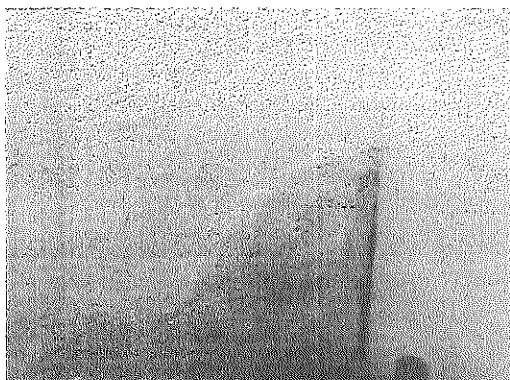
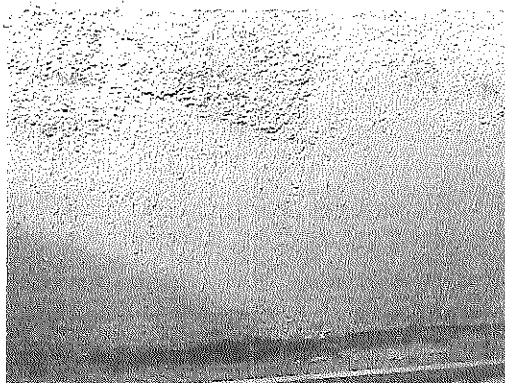
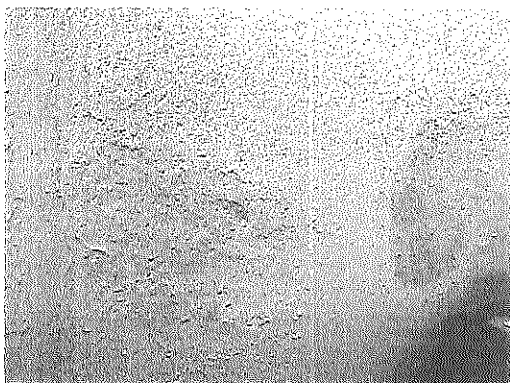
Os mofo também podem exacerbar (piorar) os sintomas de alergias, incluindo sibilância, aperto no peito, falta de ar, bem como congestão nasal e irritação ocular. Pessoas que são imunes suprimidas ou que se recuperam de uma cirurgia geralmente são mais suscetíveis a problemas de saúde por parte dos mofo.

Registros da Edificação



EM BRANCO

(Handwritten signature)



Referências

Biossegurança em Laboratórios de Saúde Pública. Oda, Leila, Ávila, Suzana. Et al. Brasília. Ministério da Saúde, 1998.

EM BRANCO



PREVINA Consultoria em Engenharia, Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.

CNPJ: 11.101.018/0001-04 I.E.: Isento Inscr. Cadastral: 221163

Avenida Mogi Mirim, 63 – Areião – Mogi Guaçu – SP - CEP: 13.844-110

☎(19) 99731.3779 – Site: www.previnaconsultoria.com.br

PROC. N° 114/22 43

FOLHA N° 159

Parecer Técnico

Nesse relatório teve o objetivo mostrar o risco que o servidor está exposto em determinados postos de trabalho e orientar a Instituição no caminho a seguir a fim de não se correr o risco de servidores se afastarem por doença profissional. Tendo em vista tudo o que foi levantado in loco (fotos e relatos) o local está extremamente desconfortável para o desenvolvimento dos trabalhos. Além do desconforto para o trabalho o servidor poderá apresentar em um curto espaço de tempo os sintomas expostos acima e doenças relacionadas a exposição a situação colocada nesse relatório. Além do exposto, orienta-se também a instituição manter regularmente a manutenção dos ares-condicionados feitas dentro do tempo adequado, e geralmente orientado pelo profissional da área. O anexo 14 da NR-15 trata das atividades e operações insalubres relacionados a Riscos Biológicos, trazendo as atividades que garantem o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) e em grau médio (20%). A norma preconiza, inclusive, que a insalubridade é caracterizada através de avaliação qualitativa, ou seja, a simples presença do agente já garante o pagamento do referido adicional, sem necessitar de medições detalhadas e nem avaliação quantitativa. Porém o mais importante, além do pagamento do adicional, é sanar o problema e evitar doenças relacionadas a esse posto de trabalho.

João Paulo Gomes Depierri
Responsável Técnico
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA-SP nº 5063676075
Reg. nº SP/015842-9 SSST / MTE.

EM BRANCO



doc.9 LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM IMÓVEL

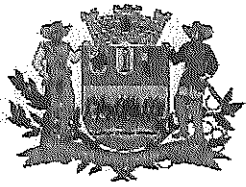
Rua Dr. José Alves, Nº 129, Centro,
Mogi Mirim – SP.

EM BRANCO



ANEXO 04

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Em 26 de julho de 2021.

Ofício nº 208/2021

Excelentíssimo Senhor
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Digníssimo Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Mogi Mirim irá iniciar obras de manutenção e reparos de suas instalações, com serviços para obtenção do AVCB-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, incluindo-se a confecção de uma área de fuga; construção de escada de emergência a ser utilizada em caso de incêndio, construção de reservatório de água com fim específico de incêndio e a instalação de encanamentos para suprir os hidrantes que serão posteriormente instalados.

Foi contratado o engenheiro civil sr. João Alberto de Matos Ferreira Junior que será o responsável técnico e também pelo acompanhamento da referida obra.

Desta forma, solicitamos autorização formal para utilização do espaço contíguo a Câmara Municipal (onde anteriormente se localizava o departamento de Planejamento) para a construção do reservatório destinado a abastecimento dos hidrantes, bem como de outras atividades/serviços que se fizerem necessários ao desenvolvimento da obra.

Segue a seguir o telefone celular do engenheiro civil responsável que poderá ser contatado em caso de qualquer dúvida ou informação que for necessária. (cel: 19 9926-9940)

Sem mais outro particular e certa do pronto atendimento de nossa solicitação, subscrevo-me,

Atenciosamente,


SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM

28/07/2021


Secretaria de Planejamento

EM BRANCO

(Handwritten mark)

(Faint stamp or text)

ANEXO 5

(Handwritten mark)

EM BRANCO



8

Mogi Mirim, 05 de agosto de 2021.

Para: Câmara Municipal de Mogi Mirim.

A/C – Sônia Regina Rodrigues .

Ref.: Implantação de Reservatório destinado abastecimento dos hidrantes e outras atividades /serviços necessários durante o desenvolvimentos das obras.

A Secretaria de Planejamento Urbano da cidade de Mogi Mirim , S. P. representada pela arquiteto ARQUITETO MÁRIO MARANGONI FILHO, **NADA TEM A OPOR** ao pedido de Câmara Municipal de Mogi Mirim , que seja implantado reservatório a ser localizado em espaço contíguo a Câmara municipal (antigo planejamento Urbano) com volume de 12 m3 destinado abastecimento dos hidrantes, necessário ao projeto de proteção combate e incêndios apresentado ,com dimensionamento que suprirá a Câmara Municipal e Paço Municipal, localizados a Rua Dr. José Alves 129, Centro, Mogi Mirim e outras atividades e serviços necessários durante o desenvolvimentos das obras.

Entende como necessário e oportuno a iniciativa da vereadora Sônia Regina Rodrigues para seguridade dos usuários e imóvel

Sem mais ,

MÁRIO MARANGONI FILHO
Arquiteto e Urbanista – CAU-BR nº A1892-9
Secretário de Planejamento Urbano

Reabi em
10/08/2021
[Handwritten initials]

EM BRANCO

PROC. N° 114/22

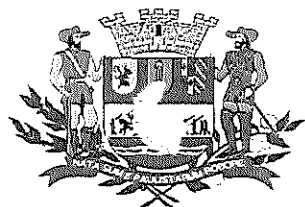
FOLHA N° 165



ANEXO 6



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 114/22

FOLHA Nº 166

ATA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

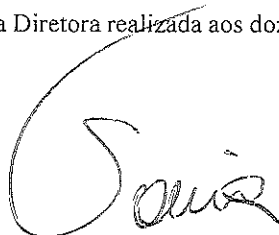
Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às dez horas, foi marcada a reunião da Mesa Diretora da Câmara. A presidente, estava no aguardo para o início da reunião, quando chegou, pontualmente, os Vereadores Geraldo Vicente Bertanha e Dirceu da Silva Paulino. Sete minutos depois, o Vereador Luís Roberto Tavares. Porém, a reunião só começou às dez horas e treze minutos, quando a Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório chegou. Foi aberta a reunião. Discutindo sobre a questão do loteamento “Elzio Mariotoni”, os requerimentos para adiamento de sessões, cestas de natal, Títulos de Cidadão Mogimiriano e monitoramento da reforma do prédio da Câmara Municipal de Mogi Mirim, que vieram para a Mesa deferir. Com relação ao estado da Rua Elzio Mariotoni, onde estava sendo implementado o prolongamento da rede de recalque de esgotos, a Sra. Presidente informou aos vereadores sobre o atraso do Executivo ao encaminhar os documentos necessários à Casa de Leis para andamento da obra, por isso, seria necessária a realização de uma Sessão Extraordinária, para após receberem os documentos necessários, votarem o projeto o mais rápido possível. Sobre os requerimentos de adiamento de sessões, decidiram que todos seriam discutidos pela Mesa Diretora antes de serem levados até as sessões para votação. No caso das cestas de natal para os assessores e funcionários da Câmara Municipal de Mogi Mirim, foi decidido que seria encaminhado para análise do Procurador Jurídico desta Casa de Leis, devido a apontamento pelo Tribunal de Contas, no qual questiona a compra de carnes e os seus respectivos valores. Ficou decidido, sobre a entrega de Títulos de Cidadão Mogimiriano, que seria uma cerimônia simples e não haveria momento de fala aos vereadores durante o evento, não sendo permitida a quebra de protocolos. O último assunto, sobre o monitoramento da reforma, a Sra. Presidente pediu ao Vereador Dirceu da Silva Paulino que verificasse a reforma do prédio da Câmara Municipal, já que os outros vereadores não estariam disponíveis, o qual concordou. A reunião da Mesa teve encerramento às onze horas e quinze minutos, seguindo assinada a presente Ata pelos membros da Mesa Diretora.

EM BRANCO



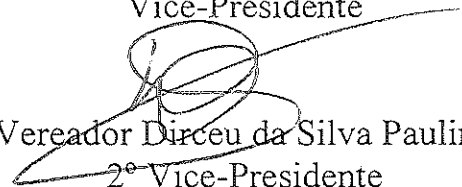
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

(Continuação da Ata, reunião da Mesa Diretora realizada aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um).



Vereadora Sonia Regina Rodrigues
Presidente

Vereador Geraldo Vicente Bertanha
Vice-Presidente



Vereador Dirceu da Silva Paulino
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Roberto Tavares
1º Secretário

Vereadora Dra. Lucia Maria Ferreira Tenório
2ª Secretária

EM BRANCO



ANEXO 7



EM BRANCO

50/2022
af



PROV. N° 119/22 783

FOLHA N° 169

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

8

Ofício 06/2022

Mogi Mirim, 01 de fevereiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Doutor Paulo de Oliveira e Silva

C/C: Secretaria Municipal de Suprimentos
Senhor Mauro Zeuri

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

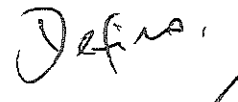
Considerando que a Câmara Municipal está readequando todo o terreno do Paço Municipal, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros –AVCB, será necessário a instalação de uma escada externa para evacuação do prédio em caso de incêndio.

Para que possamos realizar a instalação da escada, será necessário remanejar 3(três) condensadoras de Condicionador de ar localizados na lateral inferior do Paço Municipal, além disso, também será necessário a retirada de um toldo que está no mesmo local.

O remanejamento das condensadoras e a reinstalação do toldo, ficará a cargo da Câmara Municipal.

Certos do atendimento e da habitual atenção do Exmo. Senhor Prefeito, peço DEFERIMENTO, renovando votos de elevada estima e consideração.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
"SONIA MÓDENA"
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
P.M.M.M.

EM BRANCO



ANEXO 8



EM BRANCO

08

PROC. N° 114/22 893

FOLHA N° 171



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ofício N° 25/2022

Mogi Mirim, 11 de fevereiro de 2022

Ao

Ilmo. Sr. André Caetano de Almeida

DD. Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo
do Município de Mogi Mirim/SP.

Ref.: Solicitação Faz

Prezado Senhor,

Considerando que este Legislativo, atualmente, promove reforma parcial das dependências do prédio em que se localiza a edilidade mogimiriana;

Considerando que, na forma da Lei Municipal nº 4.735/2.009, o Conselho Municipal de Cultura deve pronunciar-se acerca de eventuais intervenções a serem realizadas no referido imóvel;

Considerando que, quando da visitação feita a esta Casa por membros do CEDOCH, no dia 03/02/2.022, aqueles externaram à Presidência desta Câmara posicionamento de que as intervenções promovidas até aquela data, bem como, aquelas outras pretendidas, por exemplo: retirada dos perfis das paredes internas do ambiente do plenário e galeria, etc., não ofenderiam a extensão do tombamento realizado no próprio público, uma vez que tal material não se encontra mais no mercado para reposição e o mesmo está deteriorado em decorrência do tempo de uso.

Requeremos-lhes, por fineza, que V.Sas. se dignem a concordar com o prosseguimento das obras de reforma iniciadas e em andamento, manifestando-se oficialmente.

Sendo o que apresenta para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SONIA REGINA RODRIGUES

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 -- Mogi Mirim - SP

Recebi em 11/02/2022, *Luiza* *hones*

EM BRANCO

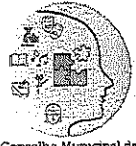


ANEXO 9



EM BRANCO

09



Conselho Municipal de Política Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Mogi Mirim - Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 5.969, de 14 de dezembro de 2017

Mogi Mirim, 17 de fevereiro de 2022

OFÍCIO N° 02/2022

Assunto: Reforma da Câmara Municipal

Acuso o recebimento do Ofício nº 25/2022, assinado pela Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Sônia Regina Rodrigues e, em primeiro lugar, gostaria de informar, a fim de evitar erros futuros, que o nome correto do Conselho é "**Conselho Municipal de Política Cultural**".

Sobre o solicitado, o assunto foi levado à reunião ordinária deste Conselho realizada em 16 de fevereiro último. O conselheiro Valter Poletini, representante do CEDOCH, relatou que esteve no local e orientou a Presidente em relação às intervenções decorrentes da reforma do prédio. Disse também que enfatizou que os móveis da plenária não podem ser alterados, devido ao valor histórico.

Sendo assim, o Conselho Municipal de Política Cultural delibera pela continuidade das obras, apenas porque o Sr. Valter, coincidentemente, ocupa a cadeira do CEDOCH neste Conselho. Futuramente, caso haja necessidade de novo parecer, esperamos que este Conselho receba uma cópia do projeto e que seja convidado para visitar o local antes de concordar, ou não, com possíveis intervenções.

Recomendo também que a Presidente convide para visita e solicite parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Mirim, tendo em vista a reforma deste prédio histórico da cidade.

Sendo só para o momento, despeço-me e reitero os votos de estima e consideração.

André Caetano de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

A
Ilma. Sra. Sônia Regina Rodrigues
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

VISITEI AS OBRAS NO DIA 23/02/2022

PROTÓCOLO	
N.º do Ofício	25
N.º do Ass. n.º	03
Data de Entrada	22 de Fevereiro de 2022

EM BRANCO

PROL. N° 114/22

FOLHA N° 174



ANEXO 10



EM BRANCO



Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício SPU nº 003/2022 - Secretaria de Planejamento Urbano.

Ref.: Reformas, reparos e adaptações sem ampliação do imóvel da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu Secretário de Planejamento Urbano, infra-assinado, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção a reunião realizada nesta Secretaria de Planejamento Urbano, no dia 24 de fevereiro de 2022, informar que o prédio da Câmara Municipal de Mogi Mirim encontra-se em serviços de reformas, consertos, revisões, pinturas das suas dependências, sem ampliação do imóvel, as quais são de meu conhecimento desde 05 de agosto de 2021. Em, especial para reparos dos problemas de umidade na parte do antigo gabinete do prefeito. Também, a instalação de reservatório de água para prevenção e combate a incêndios, destinado ao abastecimento de hidrantes, com volume de 12 metros cúbicos.

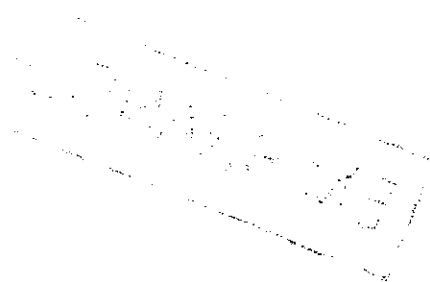
Em conformidade com o § 2º da Lei 4.735 /2009, nada a opor quanto às reformas, serviços e revisões necessárias para a conservação do imóvel.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Arq. e Urb. Mário Marangoni Filho
Secretário de Planejamento Urbano

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.
Vereadora Sônia Regina Rodrigues

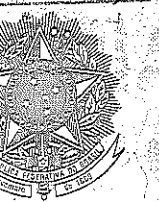
EM BRANCO



ANEXO 11



EM BRANCO



1

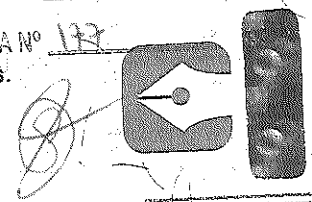
1º TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
KARINE MARÇOLA SCANDIUZZI



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOÇÊ.

PROC. Nº 134/12

FOLHA Nº 132



1º TRASLADO

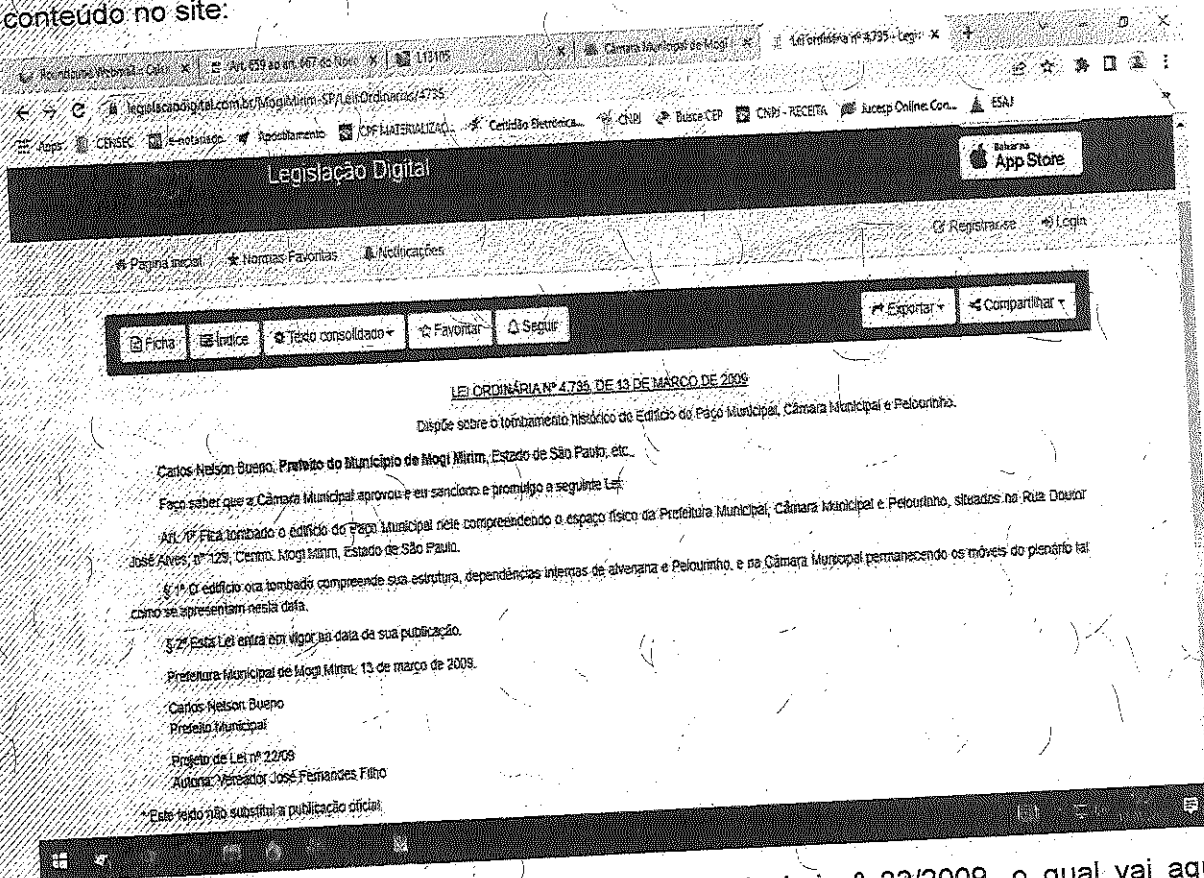
LIVRO 892

FOLHAS 347 / 350

NATUREZA:

ATA NOTARIAL

Aos DOZE (12) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, lavro a presente ata notarial para afirmar que em 10 (dez) de MAIO de 2022 (dois mil e vinte e dois) por volta das 16:00 hrs (dezesesseis horas), compareceu nesta serventia, a Sra. SONIA REGINA RODRIGUES MODENA, brasileira, separada consensualmente, funcionaria publica estadual, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02570751610, onde consta o RG 23.958.131-SSP/SP e o CPF/MF 184.357.948-06, residente nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Adorno, nº 171, email: soniamodenamogimirim@gmail.com; me solicitando, que acessasse o site da Câmara Municipal de Mogi Mirim, e lhe lavrasse a presente ata notarial, e usando microcomputador instalado nesta Serventia, conforme solicitado, acessei na internet o endereço eletrônico (site):- <https://www.camaramogimirim.sp.gov.br>, em seguida na aba "LEIS-PESQUISA", foi feita a pesquisa pela lei 4735, ano 2009, sendo remetido a página identificada como "Legislação Digital" e clicando no link "Lei Ordinária nº 4.735", foi acessado o seguinte conteúdo no site:



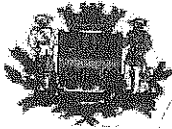
Em seguida foi acessado o conteúdo do Projeto de Lei nº 22/2009, o qual vai aqui transcrito:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, INVALIDADA ESTE DOCUMENTO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

ASSUNTO: Tombamento Histórico do Edifício do Paço Municipal e Câmara Municipal e Pelourinho.

DESPACHO:

Sala das Sessões _____

PRESIDENTE DA MESA

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica tombado o edifício do Paço Municipal nele compreendendo o espaço físico da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e Pelourinho situado na Rua Dr. José Alves - Centro.

§ 1º O edifício ora tombado compreende sua estrutura, dependências internas de alvenaria e Pelourinho e na Câmara Municipal permanecendo os móveis do plenário tal como se apresentam nesta data.

§ 2º Nenhuma reforma, ampliação, demolição total ou parcial será permitida no edifício tombado, sem pareceres prévios do Conselho Municipal de Cultura e do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e aprovação de lei específica da Câmara Municipal, sendo permitida sua preservação e conservação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Santo Röttoli" aos 28 de Janeiro de 2009.

VEREADOR JOSÉ FERNANDES FILHO



1º

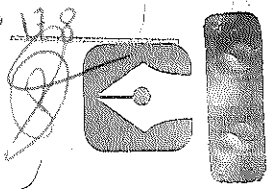
1º TABELIAO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
MOGI MIRIM - ESTADO DE SAO PAULO
KARINE MARÇOLA SCANDIUZZI



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.

PROC. N. 11910

FOLHA Nº 138



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Justificativa

Mogi Mirim sempre prezou pela constituição de um centro cívico pujante, desde os tempos de sua colonização. A população se aglomerava no "largo" que existia defronte o Fórum e a Cadeia Pública onde hoje está a escola Rodrigues Alves, para ouvir as notícias do Império. Os festejos também tinham lugar nas imediações do largo, posto que, como exemplo, em sete de setembro de 1922, festejou-se o Centenário da Independência do Brasil nas imediações da Rua Doutor José Alves, já caracterizando o trecho como um eventual "centro cívico", Fórum, Cadeia e Prefeitura. O Paço Municipal foi construído na gestão do Prefeito Adib Chaib e inaugurado em 1º de Outubro de 1959.

A Câmara Municipal foi inaugurada em 24 de Outubro de 1959, na parte superior do edifício do Paço, onde mantém suas atividades até hoje. O Legislativo exibe em seu Plenário um conjunto de móveis exuberantes, de madeira de lei imbuia, onde se acham entalhados almofadas, recortes, arabescos e um formoso brasão da República Federativa do Brasil. Esses móveis são advindos do antigo Fórum local, estão sobre um platô de madeira e devem ser preservados. Os legisladores se assentam às tábuas dispostas em semicírculo, imponentemente dispostas sobre um piso de tacos de madeira peroba desenhados em xadrez.

As paredes do Paço Municipal e do Legislativo são testemunhas de como a história delineou os rumos do progresso de Mogi Mirim, que caminhou lentamente durante o período ditatorial, época em que o governo municipal trocava de prefeito anualmente. Apenas como curiosidade, nas três primeiras décadas de 1901 a 1930 o município de Mogi Mirim contou com 13 prefeitos. De 1930 a 1950 o município teve 21 prefeitos, devido ao governo ditatorial de Getúlio Vargas que esteve à frente de nosso país de 1930 a 1950. O prédio do Paço Municipal já acolheu passeatas, movimentação dos sem-terra, debates e belíssimas sessões solenes.

Uma coluna na em granito foi inaugurada no Ano do Bi-Centenário de Mogi Mirim 1769, no dia 22 de Outubro de 1969, grafada a frase: "Pela Ley Pela Grey" - "Pela Lei e Pelo Povo".

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP: 13300-050 - Fone: (019) 3814-1206 - Fax: (019) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notários Latino
Fundada em 1952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

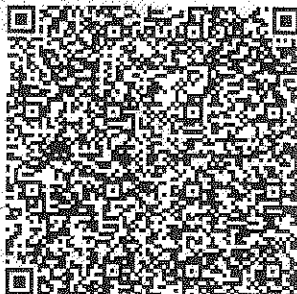
Declaro que esta ata notarial foi solicitada com o fito de constituir prova, pelos meios em direito permitidos, conforme previsto no artigo 384 da Lei nº 13.105/2015. O conteúdo do endereço eletrônico, constante, foi impresso e fica arquivado nestas Notas em pasta própria, sob nº A-003/2022 - EMOLUMENTOS: Serventia: R\$ 636,17 | Ao Estado: R\$ 180,82 | A Sec. Faz.: R\$ 123,75 | A Sta. Casa: R\$ 6,37 | Ao Reg.: R\$ 33,48 | Ao Trib.: R\$ 43,66 | Imposto Municipal: R\$ 19,07 | Ao Ministério Público: R\$ 30,53 | Total: R\$ 1.073,85. Selo digital Nº: 1116581AN000000000843422U. E para constar lavrei esta, que vai pela requerente e por mim, substituto da tabeliã, assinada, do que dou fé.- Eu, (a.) Rafael Guardia Victal do Prado (Rafael Guardia Victal do Prado), substituto da tabeliã, a digitei, subscrevi e assino.- (a.a.): SONIA REGINA RODRIGUES MODENA //==// RAFAEL GUARDIA VICTAL DO PRADO //==// N A D A M A I S.- Traslada em seguida.- Eu, _____ (Rafael Guardia Victal do Prado), primeiro substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RAFAEL GUARDIA VICTAL DO PRADO
1º SUBSTITUTO

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI MIRIM - SP
Rafael G. Victal do Prado
Substituto

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROL. Nº 114/22

FOLHA Nº 179

Mogi Mirim, 30 de Maio de 2022.

A
Exma Sra. Dra. Joelma Franco da Cunha
DD. Vereadora e Membro do Conselho de Ética da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Reunião da Comissão de Inquérito - Processo 114/2022

Tendo em vista a continuidade dos trabalhos da Comissão de Inquérito - Processo 114/2022, venho convocá-la a participar de Reunião da Comissão de Inquérito que trata o processo acima, a realizar-se amanhã, dia 31-05-2022 às 14 hs na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com a seguinte pauta:

Assunto:

- 1- Atualizações e informações aos senhores membros,
- 2 - Definição dos cargos dentro da Comissão de Inquérito.

Desde já agradeço a atenção.

Luiza Cristina Cortes Nogueira
30/05/22

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA



RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.
E-mail: vereadoraluziacristina@camaramogimirim.sp.gov.br

☎ : (19) 99917-0496 / (19) 99748-1232

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROL. N° 114/22

FOLHA N° 180

Mogi Mirim, 30 de Maio de 2022.

A
Exmo Sr. Marcos Paulo Cegatti
DD. Vereador e Membro do Conselho de Ética da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Reunião da Comissão de Inquérito - Processo 114/2022

Tendo em vista a continuidade dos trabalhos da Comissão de Inquérito - Processo 114/2022, venho convocá-lo a participar de Reunião da Comissão de Inquérito que trata o processo acima, a realizar-se amanhã, dia 31-05-2022 às 14 hs na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com a seguinte pauta:

Assunto:

- 1- Atualizações e informações aos senhores membros,
- 2 - Definição dos cargos dentro da Comissão de Inquérito.

Desde já agradeço a atenção.

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA



RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.
E-mail: vereadoraluziacristina@camaramogimirim.sp.gov.br

: (19) 99917-0496 / (19) 99748-1232

RECEBIDO
Em 30/05/22

EM BRANCO



Conselho de Ética Parlamentar
Câmara Municipal de Mogi Mirim – 2021/2022

PROCESSO NR 114/2022

Representante: Vereador Tiago Cesar Costa

Representados: Vereadora Sônia Regina Rodrigues e Demais Membros da Mesa Diretora.

Ata da 2ª. Reunião da Comissão, para conhecimento e providências –
dia 01/06/2022 – 10:00 horas Local: Sala de Reuniões – Câmara Municipal de Mogi Mirim

No dia 31 de Maio de 2022, reunidos na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, os Vereadores Luzia Cristina Cortes Nogueira, Joelma Franco da Cunha, e Marcos Paulo Cegatti, membros da Comissão de Inquérito formada para apuração dos atos da Representação nr 114/22, da Câmara Municipal de Mogi Mirim e seus respectivos Assessores Carlos Felício, Guilherme Souza e Fabio Zinetti, se reuniram para dar seguimento aos trabalhos da Comissão em função da Representação apresentada pelo Vereador Tiago Cesar Costa contra a Vereadora Sonia Regina Rodrigues e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mogi Mirim, sob o processo de nr 114/2022.

A Presidente da Sessão Vereadora Luzia Cristina abriu os trabalhos colocando os temas da pauta a serem discutidos conforme convocação do dia 30/05/2022:

- 1- Atualizações e informações aos senhores membros,
- 2 - Definição dos cargos dentro da Comissão de Inquérito.

Assim então procedeu as informações e atualizações aos senhores membros da Comissão de Inquérito esclarecendo que de acordo com o resolvido na reunião anterior do dia 06/05/2022, foi procedida a entrega de cópia do processo capa a capa aos vereadores representados. Informou ainda que todos cumpriram com os prazos estabelecidos e todos entregaram as suas defesas no prazo de 10 dias contados do recebimento da cópia da Representação.

Conforme informado na reunião do dia 06-05-2022, os senhores Vereadores procederam a definição das posições que cada um terá dentro da Comissão de Inquérito, ficando definido que a Presidência da Comissão será exercida pela

RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.
E-mail: vereadoraluziacristina@camaramogimirim.sp.gov.br

: (19) 99917-0496 / (19) 99748-1232

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROL. N° 114/22

FOLHA N° 182


Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira, a Relatoria da Comissão será do Vereador Marcos Paulo Cegatti e ainda terá como Membro da Comissão a Vereadora Joelma Franco da Cunha, atendendo assim o disposto na Resolução 157 de 1995 no capítulo 'DO PROCEDIMENTO LEGAL', Artigo 19º., Inciso I.
A Comissão voltará a se reunir mediante convocação.
Mogi Mirim, aos 01 de Junho de 2022.

Luzia Cristina Cortes Nogueira *Luzia C. Cortes Nogueira*
Presidente da Comissão de Inquérito – Representação nr 114/2022

Vereador Marcos Paulo Cegatti *Marcos Paulo Cegatti*
Relator da Comissão de Inquérito – Representação nr 114/2022

Vereadora Joelma Franco da Cunha *Joelma Franco da Cunha*
Membro da Comissão de Inquérito – Representação nr 114/2022

RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE: (19) 3814-1229 - MOGI-MIRIM - SP.
E-mail: vereadoraluziacristina@camaramogimirim.sp.gov.br

 : (19) 99917-0496 / (19) 99748-1232

EM BRANCO